



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 093/2009

**SÚMULA: Promove Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/07;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica promovido, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, o servidor público municipal abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NIVEL
200.012	Rosival José Carneiro	Analista Tributário	01.05.1982	Padrão 09 Nível J

**Art. 2º** Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção do servidor acima especificado, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

**Art. 3º** Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de maio de 2009.

  
**LIDO JOSÉ PRIOTTO**  
Prefeito Municipal em Exercício